



CÂMARA MUNICIPAL

DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MOÇÃO Nº 02/2014

C.M.E.B.P.

PROT.GERAL N.º 28 1 14

Fls. 03

a) *M*

REQUER, por meio de **APELO** deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à destinação de sede própria ao Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA de Bragança Paulista.

JUSTIFICATIVA

1. Há vinte anos, a implantação dos primeiros Centros de Testagem e Aconselhamento no Brasil, num contexto de pouco conhecimento sobre a AIDS, e imenso preconceito contra as pessoas afetadas pela doença, foi um importante passo na promoção do acesso da população ao diagnóstico e prevenção do HIV e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis na rede pública de saúde.
2. Hoje, os CTAs constituem uma experiência ímpar na implantação de ações de prevenção entre a população, servindo como “porta de entrada” para grande número de cidadãos, que procuram o serviço para dirimir dúvidas sobre o diagnóstico da infecção pelo HIV. É a partir dessa demanda que os profissionais de saúde podem realizar seu importante trabalho de sensibilização e esclarecimento.
3. Os Centros de Testagem e Aconselhamento são serviços de saúde que realizam ações de diagnóstico e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis. Nesses serviços, é possível realizar testes para HIV, sífilis e hepatites B e C gratuitamente. Todos os testes são realizados de acordo com as normas definidas pelo Ministério da Saúde e com produtos registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e por ela controlados.

Moção nº 02/2014 1/2



CÂMARA MUNICIPAL

DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.

PROT.GERAL N.º 28 / 14

Fls. 03

a) 140

4. O atendimento nesses centros é inteiramente sigiloso e oferece a quem realiza o teste a possibilidade de ser acompanhado por uma equipe de profissionais de saúde que o orientará sobre o resultado final do exame, independente dele ser positivo ou negativo. Quando os resultados são positivos, os CTAs são responsáveis por encaminhar as pessoas para tratamento nos serviços de referência.
5. De acordo com as Diretrizes do Ministério da Saúde, o ideal seria a equipe técnica do CTA contar com instalações exclusivamente destinadas à execução de suas atividades, como sala de recepção, atendimento coletivo e individual, coleta de sangue e arquivo.
6. No entanto, não é o que se verifica em Bragança Paulista, onde o CTA funciona no prédio do Posto de Saúde Dr. Lourenço Qüilici, causando desconforto em pacientes e funcionários e ferindo, inclusive, o princípio de confidencialidade que é uma das bases do serviço prestado.
7. Frente a essas razões **REQUEREMOS**, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a remessa desta propositura ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, mediante manifestação de **APELO** deste Legislativo, solicitando estudos visando à destinação de sede própria ao Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA de Bragança Paulista.

Casa do Poder Legislativo, 10 de fevereiro de 2014


FABIANA ALESSANDRI
Vereadora

Moção nº 02/2014 2/2